

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142,302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Cacabava do Sul

LEI Nº. 4.541 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

06.01.04.123.0002.2.074 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(309) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 20.000,00

Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

06.01.04.123.0002.2.074 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(313) 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00

Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SOL, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Registrado e publicado

no mural da Prefeitura

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal

<u>~</u>

Luiz Carios Suglielmin

Secretário-Geral Matricula nº. 4782887